



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

LEI Nº 460/2018

Dispõe sobre a atualização do valor do Salário Mínimo, de acordo com a Lei Federal.

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art. 71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

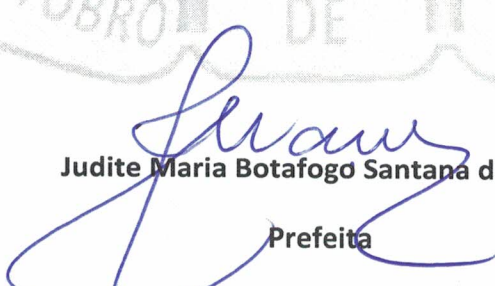
Art. 1º- Atualiza a partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo que será de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017 da Presidência da República.

Parágrafo único- Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo para o dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º- Revogam-se expressamente disposições em contrário.

Lagoa do Carro, 05 de março de 2018


Judite Maria Botafogo Santana da Silva

Prefeita

R. Antônio Francisco da Silva, 258 - Centro - Lagoa do Carro / PE

CEP: 55820-000 CNPJ: 40.893.778/0001-91

Tel.: (81) 3621.8156 / Fax: (81) 3621.8320

www.lagoadocarrope.com